

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



### CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

03 / 01 / 2019  
a São Fco. Assis 03 / 01 / 2019

Servidor Responsável

ORDEM DE SERVIÇO N°. 01/2019

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o período de recesso nos meses de janeiro e fevereiro nos termos do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis;

### DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de expediente das 8h às 12h30min, do dia 7 de janeiro até o dia 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Vereador Dilamar Alberto Bordignon Salbego  
1º Secretário



São Francisco de Assis

Berço da Literatura Rio-Grandense - Querência do Bugio

Rua 13 de Janeiro, 535 - Centro - CEP: 97.610-000 Fone/Fax: (55) 3252.1288

"Doe Sangue, Doe Vida, Diga Não às Drogas" - Lei 34/2012

Site: [www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br](http://www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br)